



NO AR → **O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**



Preocupada com um melhor atendimento aos cidadãos, a Mesa Diretora da Câmara investe na modernização dos meios de comunicação institucional. Depois de lançar em março deste ano este jornal impresso e articular com a rádio municipal Liberdade AM a transmissão das reuniões, foi lançado o site oficial da Câmara Municipal de Itapecerica, desenvolvido pelo programador itapecericano Geraldo Magela Mendes.

O serviço chega como forma de agilizar o atendimento ao munícipe, disponibilizando dados referentes ao legislativo municipal. Além de todas as informações referentes à Câmara, o site oferece espaço de interação entre o cidadão e os vereadores, galeria de fotos e todas as edições digitalizadas de O Plenário. Em breve, todas as reuniões serão gravadas em sistema digital para também ficarem disponibilizadas no site.

Para acessar: <http://www.camaraitapecerica.mg.gov.br>

COMUNICADO

Informamos aos cidadãos itapecericanos que, a partir de outubro, as reuniões da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo, na íntegra, através da rádio municipal Liberdade AM. A transmissão será realizada graças ao Projeto de Lei 014/2007, de autoria do vereador Giancarlo Alves Carneiro Nascimento. As reuniões acontecem às segundas-feiras, das segunda e quarta semanas do mês, às 20 horas, logo após o programa informativo do Governo Federal "A Voz do Brasil".

VEREADORES DISCUTEM TARIFA DE ESGOTO COM POPULAÇÃO



A Câmara Municipal realizou mais uma audiência pública com a finalidade de discutir o contrato de concessão assinado em 2002 entre a Prefeitura e a COPASA, que originou a atual cobrança da tarifa de esgoto sanitário. Destacamos nesta edição a imensa participação popular na sessão presidida pelo vereador Natal Santos Costa, com a colaboração dos vereadores Carlos Nascimento Rodrigues e Giancarlo Alves Carneiro Nascimento.

LEIA SOBRE O ASSUNTO NO EDITORIAL E A MATÉRIA COMPLETA NAS PÁGINAS 4 E 5.

CÂMARA VOTA PROJETO PARA PARCELAMENTO DE DÍVIDA

O Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei 023/2007, que "reduz percentuais relativos à multas e juros sobre atraso no recolhimento de tributos, concede parcelamento e dá outras providências". Os vereadores votaram e aprovaram o projeto, que foi elaborado após Indicação do vereador Carlos Nascimento Rodrigues. O projeto tem a finalidade de regularizar a situação dos munícipes que possuem dívidas com o Município.

CONFIRA A MATÉRIA NA PÁGINA 8

Leia também nesta edição: artigo da encarregada de finanças da Câmara, Aparecida de Fátima Moraes Oliveira, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (página 5) e a coluna Direito & Justiça, elaborada pelo assessor jurídico, Sinval Diniz de Oliveira, comentando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Prescrição Tributária (página 6).

COLABORE COM A LIMPEZA DE NOSSA CIDADE. APÓS LER ESTE JORNAL, NÃO O JOGUE NAS RUAS E PRAÇAS!

CIDADÃO NA TRIBUNA

Espaço reservado para os cidadãos itapecericanos expressarem suas reivindicações, elogios e críticas. As cartas devem conter nome, endereço completo, número do telefone e cópia da carteira de identidade, podendo ser publicadas na íntegra ou parcialmente.

VOCÊ PODE ENVIAR SUA MENSAGEM ATRAVÉS DOS CORREIOS, FAX OU EMAIL. CONTATOS NO EXPEDIENTE.

REIVINDICAÇÃO

Vimos, pelo presente, solicitar a Vv. Exas., envidar esforços no sentido de agilizar o cumprimento da Lei que estabelece normas para instalação de torres de telefonia celulares em nosso Município. Anexamos cópia do abaixo-assinado datado de março de 2007, enviado ao Poder Executivo Municipal solicitando tomadas de providências, no qual solicitamos a retirada da Torre de Telefonia Celular situada à rua Francisco Feverino Tavares, bairro Alto do Rosário, número 320, por não se encontrar dentro das normas da Lei Municipal vigente, para instalação.

Solicitamos deste Poder Público a manutenção da lei referida em sua íntegra, a qual é uma grande conquista social de nosso povo, tanto na área ambiental visual, sendo que nossa cidade está cada vez mais cotada como pólo turístico histórico, como também, e principalmente, em relação à saúde tendo em vista que há estudos, fundamentados, constatando que as radiações produzidas por tais torres trazem conseqüências à saúde, portanto, na dúvida, "melhor prevenir do que remediar", assim diz antigo ditado popular.

Há vários locais no entorno de nossa cidade onde a torre em questão pode ser localizada, como o caso de diversas torres já instaladas no morro do Calado, não sendo necessário colocar e assumir o risco de prejudicar a boa saúde de nossos cidadãos e poluir nosso ambiente visual. Colocamo-nos à disposição de Vv. Exas. para quaisquer esclarecimentos, e contamos desde já com o apoio indispensável deste Poder Público, cujo objetivo maior é atender os anseios da sociedade.

Moradores dos bairros Alto do Rosário e Areão
Itapecerica, 16 de agosto de 2007

Agradecemos os moradores dos bairros Alto do Rosário e Areão pelo abaixo-assinado enviado a esta Casa, informando-nos sobre o não cumprimento da Lei nº 2031 de 16 de novembro de 2005, que "estabelece critérios para instalação de estação Rádio-Base – ERB – microcélulas de telefonia e equipamentos afins." Informamos que, ao aprovarem tal lei, os vereadores já cumpriram com sua função legislativa e em defesa da qualidade de vida da população. Já o cumprimento da lei não é cabe ao Poder Legislativo. A cópia da lei pode ser solicitada na secretaria da Casa.

Assessoria de Imprensa

UTILIDADE PÚBLICA

CONSEPI significa Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapecerica. Todo cidadão residente em Itapecerica pode participar com as devidas ressalvas estatutárias. Nossas reuniões são mensais e a próxima será no dia 24 de outubro, às 19h30min, no salão da Maçonaria. Os CONSEPI podem ser fundados em toda a federação, sendo que, em cidades maiores, a exemplo da capital mineira, eles existem por bairros.

O nosso CONSEPI foi criado há pouco mais de sete meses e já sobressai em relação a cidades do centro-oeste que já contam há mais tempo com o referido conselho. É importante salientar que o CONSEPI é apolítico, mas estamos abertos para parceria com os três poderes constituídos, o que já ocorre com o Poder Judiciário em nossa cidade.

Atuamos em vários seguimentos, sendo eles: Polícia Militar - doamos uma impressora multifuncional e fazemos manutenção nas três viaturas; Conselho Tutelar da Criança - adquirimos um giroflex veicular, cinco coletes oficiais e fazemos manutenção no carro do conselho na medida do possível; Polícia Civil – reformamos a cadeia pública e uma viatura com apoio da iniciativa privada, doamos uma impressora multifuncional e nos empenhamos na destinação da nova viatura doada pelo Governo do Estado.

Isso é um pouco do que já foi feito. Agora, o mais importante é a pintura das celas e galerias da cadeia, já em andamento, e a transferência da delegacia de polícia para local mais adequado. Com o empenho do delegado da Comarca, Dr. Geraldo Magela, conseguimos a informatização da delegacia, o que irá trazer grande benefício para a comunidade. Ressaltamos que o CONSEPI é colcatário do imóvel e irá arcar com quase 40% do aluguel mensal por tempo indeterminado.

Aproveito para louvar e agradecer o empenho incondicional do MM. Juiz de Direito da Comarca de Itapecerica, Dr. Rodrigo Márcio de Sousa Resende, que, desde que tomou posse em nossa Comarca, sempre viabilizou recursos para que nosso trabalho fosse coroado de êxito para o bem da coletividade. Atenciosamente,

Marcus Aurélius Mesquita Barbosa
Presidente do CONSEPI

CIDADANIA

Sou produtor de hortaliças orgânicas aqui no Município de Itapecerica, cidade que amo e onde trabalho voluntariamente através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), do qual sou conselheiro representante da comunidade de Casa Queimada e dos feirantes. Fui eleito presidente do CMDRS ficando responsável por toda a comunidade rural de Itapecerica. Sendo assim, a comunidade da Capivara, através de seu Conselho Comunitário, procurou-me para resolver um problema de extrema importância.

Procurei então o assessor jurídico da Prefeitura Municipal, Dr. Edson Rios, para ser orientado a respeito de qual rumo tomar, não tendo sido atendido por aquele advogado, que é pago pelo povo itapecericano. Identificando-me como cidadão e colocando o assunto a ser tratado, ainda assim não fui recebido, mesmo tendo atendido outras pessoas antes de mim.

Deixo aqui minha insatisfação e indignação para com o advogado Edson Rios por esta enorme falta de profissionalismo para com quem ajuda a pagar o seu salário.

Rômulo César Campos Vieira
Produtor orgânico

CONGRATULAÇÕES I

Parabéns à Câmara Municipal de Itapecerica, particularmente pelas audiências públicas sobre a LDO, um genuíno exercício de democracia. Parabéns ao Conselho Editorial pela clareza de informação. Parabéns à Assessoria de Imprensa pelo excelente trabalho realizado. Enfim, parabéns, Itapecerica, berço da cultura do Centro-Oeste, e a seus cidadãos que continuam contribuindo para a manutenção deste status.

Lázaro Bueno de Guerra
Jornal Águas Claras - Divinópolis

CONGRATULAÇÕES II

Venho, em meu nome e de todos os meus irmãos, manifestar o mais profundo e sincero agradecimento a todos os vereadores pela aprovação, em especial a Giancarlo Alves Carneiro Nascimento pela autoria, do projeto que "Institui o Diploma de Mérito Desportivo Alcuíno Rodrigues de Oliveira."

Ficamos muito orgulhosos e honrados com a homenagem feita ao nosso querido e saudoso pai. Para nós, familiares, e para os amigos e todos os que o conheceram, o reconhecimento de sua dedicação ao esporte, à música e à sua profissão é motivo de alegria e emoção. Mais uma vez, obrigada a todos. Cordialmente,

Ana Maria Melo Oliveira

EDITORIAL

O PODER PARTICIPATIVO

Chegamos à quarta edição destacando mais uma audiência pública realizada por esta Casa. Nesta última audiência, superamos a expectativa ao se alcançar uma excelente participação. Mais importante que aproximar o cidadão da política é despertar na população o espírito de integração comunitária e de defesa pelos direitos das minorias.

Esta meta vem sendo atingida de maneira espontânea durante as reuniões e audiências através da crescente participação popular. Dessa forma, vislumbramos que é possível a construção de um governo participativo, com a colaboração de lideranças populares.

Na audiência pública que discutiu o contrato de concessão assinado entre a Prefeitura e a COPASA, que originou a cobrança da tarifa de esgoto sanitário, contamos com a manifestação de inúmeros líderes comunitários e representantes de movimentos sociais. Um momento único na política local, quando estes, sem medo de retaliações ou perseguições, protestaram em defesa de seus direitos. Uma cena que pretendemos rever outras várias vezes, fortalecendo cada dia mais o poder popular.

Conselho Editorial

EXPEDIENTE

O Plenário - órgão oficial da Câmara Municipal de Itapecerica

Presidente da Câmara: Jovino Gonçalves Filho Conselho Editorial: Natal Santos Costa, Giancarlo Alves Carneiro Nascimento, Aparecida de Fátima Moraes Oliveira, Sinval Diniz de Oliveira e Frederico Araújo Mesquita Redação e Arte: Frederico Araújo Mesquita RP 0010730/MG Revisão: Jovino Aureliano Moreira Impressão: Gráfica Grafontes (Acos) Periodicidade: Bimestral Tiragem: 5 mil exemplares Contatos: Praça Alexandre Szundy, 63 - Centro - 35 550 000 - Itapecerica - MG - (37) 3341 1629 - camara.itapecerica@gmail.com Assessoria jurídica: juridico.camara@gmail.com Assessoria de imprensa: imprensa.cam.ita@gmail.com

INDICAÇÕES AO EXECUTIVO

Dentre as várias funções exercidas pelos vereadores, mantemos como destaque nas edições de "O Plenário" a apresentação de reivindicações da população através de Indicações ao Executivo. Trata-se de uma importante atividade do legislador, que funciona como informante das necessidades mais urgentes da comunidade.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE AGOSTO

Nº 052/2007 – Carlos Nascimento Rodrigues, Gilberto Marcolino da Silva, Giancarlo Alves Carneiro Nascimento, José Francisco Godói, Marina Gomes Oliveira, Myrza Rios Gussen, Natal Santos Costa e Valdomiro Faria Gómezes: reforma urgente da quadra poliesportiva do bairro Ingás, atualmente em péssimo estado de conservação.

Nº 053/2007 – Marina Gomes de Oliveira: colocação de telefone público e asfaltamento das ruas no bairro Cidade Ecológica. Pede também a construção de um trevo na entrada do bairro, evitando acidentes no local.

Nº 054/2007 – José Francisco Godói: asfaltamento do trecho correspondente entre a rodovia MG-260 e o Matadouro Municipal, e paliativamente a recuperação do referido trecho.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO

Nº 055/2007 – Gilberto Marcolino da Silva: reforma da praça Norte Sul, no bairro Tenda Nova, o distrito de Marilândia.

Nº 056/2007 – Gilberto Marcolino da Silva: pintura dos redutores de velocidade (quebramolas), localizados no distrito de Marilândia e colocação de mais dois redutores no entorno da igreja de Nossa Senhora do Desterro.

Nº 057/2007 – Natal Santos Costa: canalização da água que desce do bairro Andreza e corre atrás das casas localizadas no bairro Novo Espaço, bem como a iluminação pública na rua localizada atrás do Parque de Exposições.

Nº 058/2007 – Natal Santos Costa: construção de um trevo na entrada do bairro Cidade Ecológica, em caráter de urgência.

Nº 059/2007 – Natal Santos Costa: recuperação asfáltica da rua Júlio Toledo, no bairro Bom Jesus.

Nº 060/2007 – Natal Santos Costa: melhoria da iluminação pública da rua Padre João Vítor, no bairro Bom Jesus.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO

Nº 061/2007 – Gilberto Marcolino da Silva: coleta do lixo residencial e implantação de outros benefícios como água tratada e rede de esgoto do bairro Vivendas da Praia, no distrito de Marilândia.

Nº 062/2007 – Gilberto Marcolino da Silva: construção de dois "mata-burros", na porteira depois do campo de futebol da comunidade de Casa Queimada e outro na próxima porteira, também próximo ao campo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO

Nº 063/2007 – Natal Santos Costa: pavimentação asfáltica das ruas existentes no bairro Cidade Ecológica, com o objetivo de atender as necessidades dos cidadãos que habitarão o local.

TRIBUNA LIVRE

Na reunião ordinária do dia 27 de agosto, participou da Tribuna Livre "Vereadora Heloísa Maria Villas Boas Szundy" o presidente da CDL (Clube dos Dirigentes Lojistas) Marconi Múcio Toledo. Ele usou a tribuna para cobrar dos vereadores que fiscalizem sobre a destinação dos recursos obtidos pela Prefeitura Municipal, através de convênios com o Governo Federal. Marconi distribuiu cópias do documento extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) aos vereadores, pedindo mais fiscalização com relação aos recursos públicos. Segundo ele, causou-lhe estranheza o fato de os recursos liberados em 30 de junho de 2006 para a implantação de um Telecentro Comunitário só serem divulgados este ano numa placa colocada na fachada do antigo Colégio Imaculada Conceição. Abaixo, publicamos todos os convênios firmados entre a atual administração e o Governo Federal, com seus respectivos valores.

Convênios da Prefeitura Municipal de Itapecerica com o Governo Federal

Objeto	Órgão superior	Valor	Data da última liberação
Implantação de Telecentro Comunitário	Ministério das Comunicações	97.410,00	30/06/2006
Realização de ações de descadastramento e atualização das bases de dados dos cidadãos do município, incluídos no caduni, como bolsa-família	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	9.240,00	23/06/2006
Implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer / construção de quadra poliesportiva coberta	Ministério do Esporte	150.000,00	24/03/2006
Aquisição de unidade móvel de saúde	Ministério da Saúde	40.000,00	11/05/2005

Também participou da tribuna a líder comunitária do bairro Novo Espaço, Maria Augusta de Souza, na reunião ordinária do dia 10 de setembro. A cidadã usou o espaço para protestar contra o IPTU cobrado dos moradores do bairro, composto estritamente por pessoas de baixa renda. "Quando a Prefeitura passou a escritura, foi dito que não seria cobrado IPTU da gente", lembra a líder. "No entanto, hoje, depois de nove anos, ele (prefeito) está cobrando todos os IPTU's atrasados". Maria Augusta afirma ainda que a Prefeitura chegou a recolher as guias de IPTU que foram distribuídas aos moradores, alegando que não seria feita a cobrança. "Por que só agora cobrar nove anos de impostos? Nós não temos condições de pagar", afirmando que se o imposto tivesse sido cobrado ano a ano teria sido mais fácil quitá-lo.

O vereador Natal Santos Costa fez uso da palavra explicando à tribuna que a Prefeitura não tem como isentar integralmente qualquer munícipe da cobrança de IPTU. "O prefeito pode sim fazer um projeto e enviar a esta Casa estipulando um valor simbólico para moradores de baixa renda. Trata-se de uma promessa que não pode ser cumprida porque é inconstitucional", explicou o vereador. "Está claro o erro da Prefeitura", finalizou o vereador. "Nós não estamos dizendo que não temos que pagar. Esse é um dever do cidadão. O que nós estamos reivindicando é por que só agora, depois de nove anos?", finalizou Maria Augusta.

Qualquer cidadão pode usar a Tribuna Livre para fazer reivindicações, sugestões, elogios e críticas aos vereadores. Basta procurar a assessoria jurídica da Câmara antes das reuniões.

PARAREFLETIR

O analfabeto político (Bertolt Brecht)

"O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio, dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia política. Não sabe o imbecil que de sua ignorância política nasce a prostituta, o menor abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, o corrupto e o lacaio das empresas nacionais e multinacionais." (Colaboração do ilustre advogado itapecericano José Lourenço de Siqueira)

¿ Você sabia...

... que as Câmaras, no início do século XX, tinham autonomia para conferir habilitação aos motoristas, criar juntas examinadoras, expedir segundas vias, licenciar veículos e até expedir habilitação por indicação!?

População carente é a mais prejudicada e manifesta contra a cobrança da tarifa

A questão social, levantada pela moradora do bairro Ingás Eliete Nascimento Silva e sustentada por representantes de entidades assistenciais da cidade, foi o ponto maior da audiência pública realizada pela Câmara com a finalidade de cobrar esclarecimentos sobre a tarifa de esgoto sanitário cobrada pela COPASA. A grande participação popular, principalmente dos cidadãos de classe baixa - os que mais sentirão com a cobrança -, é motivo de alegria para continuarmos acreditando na democracia participativa.

Como a população não foi chamada pelo Executivo para discutir - ou ao menos ser esclarecida - sobre o contrato de concessão do tratamento de esgoto à época (em 2002), a Mesa Diretora da Câmara agora abre as portas mais uma vez para realizar essa integração da comunidade com os acontecimentos políticos locais. Representando a COPASA, compareceram os engenheiros Paulo Farnesi e Carlos Edézio Caetano e o advogado Luiz Cláudio Bernardo Eugênio. Para posicionar-se a favor do Executivo, compareceu o assessor jurídico da Prefeitura Municipal, Edson Araújo Rios.

Se a audiência é pública (o próprio nome já diz), daremos ênfase aos reclames populares que aconteceram durante a reunião. “Estamos aqui para saber se vai abaixar ou não (o valor da tarifa de esgoto). Por ser a maioria da população (composta) de pessoas carentes, vai ser cortada muita água, porque o pessoal daqui não consegue pagar”, manifestou Eliete, moradora do bairro Ingás.



O questionamento de Eliete levantou outras colocações de representantes de entidades assistenciais da cidade. O secretário do Grupo Espírita Obreiros da Paz, Reimarcos Antônio de Azara, disse que muitas pessoas procuram as Obras Sociais do grupo solicitando ajuda para quitar contas de água. “A população carente tem trazido até mesmo a própria conta de água pra gente tentar pagar para eles. Nesta área social, essa cobrança tem que ser revista. Não pode haver mais sobrecarga de tarifa para essa população que não consegue pagar

nem a taxa de água”, argumentou. Mesma posição tem a assistente social Joana Santos Costa. “A questão da população carente deve ser olhada com mais carinho. Existe algum projeto para cota social referente à tarifa de esgoto?”, questionou. Neste momento, o gerente regional da COPASA, engenheiro Carlos Edézio fez esclarecimentos importantes para a área social, informando sobre a tarifa social mantida pela COPASA

CONFIRA NO QUADRO AO LADO



O gerente regional da COPASA, Carlos Edézio Caetano, explicando sobre a tarifa social

“CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA: ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR E APROXIMANDO OS CIDADÃOS DO PROCESSO POLÍTICO DEMOCRÁTICO.”

ISENÇÕES E TARIFA SOCIAL

Para entidades filantrópicas

Qualquer instituição filantrópica pode solicitar à COPASA a isenção (de até 50%) apresentando os documentos que comprovam a ação social e assistencial da entidade.

Para cidadãos

Que residem em imóvel de até 44 m² de área construída, com consumo mensal de água de até 15 m³, existe uma tarifa social com desconto que vai de 40 a 55%, de acordo com a tabela abaixo.

Consumo em m ³	Descontos aplicados Clientes Tarifa Social (%)			
	A partir de:			
	03/2007	03/2008	03/2009	03/2010
até 10	55	53	51	50
11	50	47	43	40
12	45	43	41	40
13	43	42	41	40
14	41	40	40	40
15	41	40	40	40

Fonte: Site da COPASA

Aqueles que se enquadram em alguma destas situações podem procurar o escritório local da COPASA para reivindicar o desconto.

Contrato de concessão para tratamento de esgoto

Usando a tribuna para prestar esclarecimentos à comunidade, o engenheiro da COPASA Paulo Farnesi deu explicações sobre o contrato de concessão assinado com a Prefeitura e sobre as obras realizadas pela Prefeitura e COPASA. O contrato, assinado em 2002, previa a cobrança da tarifa de esgoto a partir do término da construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e dos interceptores para coleta do esgoto. Essa tarifa chegaria a 100% do valor da conta de água, a partir do quarto ano após o término das obras. Segundo Farnesi, a construção da ETE e dos interceptores foram obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

O vereador Giancarlo Alves Carneiro Nascimento expôs uma montagem de fotografias que ele fez na tarde do mesmo dia da audiência com vários pontos em que o esgoto ainda é lançado diretamente no rio. “Devido a essa quebra de contrato por parte da COPASA, que efetuou a cobrança de maneira extemporânea,

nós poderíamos rever essa tarifa com a redução dos valores?”, questionou. Respondendo ao vereador, Farnesi explicou que “a COPASA entende que a tarifa de esgoto deve ser cobrada conforme contrato e resolução da SEDRU.” Ele disse ainda que a atual cobrança de 40% do valor da conta de água condiz com a Resolução nº 22 da SEDRU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano) de 15 de fevereiro de 2007. “Quando o esgoto é coletado, a tarifa máxima a ser paga é de 40% do valor da água. A partir do momento em que o esgoto estiver sendo tratado, a tarifa passa automaticamente a ser de 60%, no máximo”, conclui.

Com a criação dessa resolução, a cobrança não mais atingirá os 100% previstos no contrato inicial. “O que pode acontecer agora é a suspensão temporária da cobrança até que a COPASA receba de alguma empreiteira a obra concluída, comunique à Prefeitura e aí sim possa cobrar essa tarifa. Então, essa tarifa

vai existir de qualquer maneira. Ela pode ser adiada, mas vai voltar”, protestou Giancarlo.

O vereador Gilberto Marcolino da Silva levantou questão com relação às várias vezes que aconteceu uma interferência da COPASA nas obras dos interceptores (realizadas pela Prefeitura) e os problemas continuam ocorrendo. O questionamento do vereador foi para saber até quando esses problemas persistirão. Farnesi

disse que não há como prever novas enchentes e que existe sim o risco de enchentes danificarem novamente as obras.

Outro assunto discutido foi com relação aos pontos que ainda não foram ligados à rede e o esgoto é lançado diretamente no rio. De acordo com Farnesi, a COPASA não possui poder de polícia para proibir os munícipes de lançarem o esgoto direto no rio. Por outro lado, ela não pode cobrar a tarifa de esgoto destes moradores. “O que a COPASA faz é promover campanhas para sensibilizar o munícipe para a importância da preservação do rio”, enfatizou. O assessor jurídico da Prefeitura, Edson Araújo Rios, posicionou-se com relação à conscientização ambiental. “No contrato de concessão, previa-se também que haveria um trabalho de conscientização. Nós não fizemos este trabalho de conscientização, principalmente da população

ribeirinha, da necessidade de fazer a ligação das redes à rede coletora principal. Talvez a gente consiga convencer estas pessoas, sem a necessidade da imposição”, finalizou.

O vereador Carlos Nascimento Rodrigues levantou questão referindo-se ainda à ilegalidade da cobrança. “Se ainda existem casos em que o

esgoto é lançado direto no rio, isso caracteriza que a obra não está concretizada.

Porque, se não

foi totalmente ligado à rede coletora, então automaticamente a obra não está concluída”, argumentou o vereador. Farnesi confirmou que a tarifa cobrada atualmente é devida para os cidadãos que têm a rede de esgoto ligada à rede coletora. “Ela só é indevida para aqueles que não têm a rede ligada”, explica. O morador do bairro Ingás Derby José Costa protestou contra a cobrança da tarifa no bairro que, segundo ele, que trabalhou nas obras, nenhuma casa está com a rede de esgoto interligada à rede interceptora.

O gerente regional da COPASA, engenheiro Carlos Edézio, informou que das 5.800 ligações de água em Itapecerica não é cobrada tarifa de esgoto de 505 casas, que se enquadram em duas situações: não existe a rede da COPASA para atender a comunidade como, por exemplo, o bairro Boa Viagem; ou o munícipe continua lançando o esgoto diretamente no rio.

Investimento
De acordo com o engenheiro da COPASA Paulo Farnesi, até o momento já foram investidos aproximadamente 3 milhões e 300 mil reais nas obras dos interceptores.

- Entenda o contrato de concessão e o andamento do tratamento do esgoto
- Contrato assinado em 2002 entre a Prefeitura Municipal e a COPASA, concedendo os serviços de tratamento de esgoto sanitário à COPASA.
 - Uma das cláusulas do contrato previa que a COPASA passaria a gerenciar o sistema de tratamento de esgoto, depois que a Prefeitura entregasse as obras de construção da ETE e dos interceptores de coleta do esgoto.
 - A concessão para a COPASA fazer o tratamento do esgoto vai até 2032.
 - Depois que a Prefeitura entregou as obras concluídas à COPASA, no final de 2005, elas foram danificadas em decorrência de enchentes.
 - Em março de 2006, a COPASA iniciou a operação do sistema de tratamento de esgoto. A partir desta data, a COPASA passa a ser responsável por toda a manutenção das redes coletoras e dos interceptores.
 - A cobrança começaria a ser efetuada a partir de outubro de 2006, conforme documento firmado entre a Prefeitura e a COPASA,
 - Em acordo com a Prefeitura, a COPASA resolve transferir o início das cobranças para 1º de dezembro de 2006, por causa do período eleitoral.
 - Em fevereiro de 2007, novas enchentes e destruição de outra parte dos interceptores.

Cronologia apresentada de acordo com depoimento do engenheiro Paulo Farnesi

Mesa Diretora pede o cancelamento da tarifa de esgoto no bairro Boa Viagem

A Mesa Diretora da Câmara encaminhou ofício ao gerente do distrito do Alto Pará da COPASA, responsável pelos serviços em Itapecerica, engenheiro Carlos Edézio Caetano, solicitando que seja cancelada a cobrança da tarifa de esgoto do bairro Boa Viagem. O pedido foi encaminhado porque foram feitas denúncias à Câmara de que o esgoto continua sendo lançado diretamente no córrego daquele bairro. A denúncia fez com que a Mesa Diretora chamasse a Polícia Ambiental para fazer vistoria (LEIA MATÉRIA ABAIXO).

Polícia Ambiental faz vistorias em córregos de Itapecerica

Os vereadores Carlos Nascimento Rodrigues, Jovino Gonçalves Filho, Giancarlo Alves Carneiro Nascimento, Marina Gomes Oliveira e Natal Santos Costa enviaram ofício à Polícia Ambiental de Divinópolis solicitando vistoria em córregos de Itapecerica. O pedido foi feito por causa de denúncias recebidas de que há esgoto sendo lançado em rios na comunidade de Inácio Caetano e no bairro Boa Viagem.

Os representantes da Polícia Ambiental estiveram na cidade no dia 24 de setembro e foram acompanhados pelo assessor jurídico da Câmara, Sinval Diniz de Oliveira, até o bairro Boa Viagem, confirmando o lançamento de esgoto no córrego. Segundo o assessor jurídico da Casa, a vistoria verificou in loco que as obras para o tratamento do esgoto não foram totalmente concluídas, o que impede a cobrança da tarifa de esgoto.

NOTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Até o fechamento desta edição, o compromisso assumido durante a audiência pública pelo assessor jurídico Edson Araújo Rios de enviar a esta Casa a DECLARAÇÃO da não conclusão das obras pela COPASA não foi cumprido. Esse documento é indispensável para a propositura de Ação de Ressarcimento de Indébito do valor pago pela tarifa de esgoto, como também do valor que foi repassado para a Prefeitura pela COPASA por ocasião do contrato de concessão.

RESPONSABILIDADE FISCAL É DE TODOS

Aparecida de Fátima Moraes Oliveira
Encarregada de Finanças da Câmara Municipal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) representa um marco na mudança de comportamento na gestão dos recursos públicos e é uma resposta aos brasileiros que exigem, cada vez mais, a moralização da administração pública e a correta e eficiente aplicação de seus recursos em benefício de todos. Impõe a LRF que haja planejamento dos gastos, equilíbrio entre receita e despesa (não se pode gastar hoje, principalmente em obras e serviços improdutivos, comprometendo o futuro) e transparência. O texto aprovado pelo Congresso Nacional proporciona a existência de controle interno e controle externo, este representado pela esfera política, pela justiça e pelos contribuintes. E, importante, cria mecanismos para de fato responsabilizar o agente público em caso de desvio ou má aplicação de recursos, omissão, negligência ou incompetência.

Para que tenha força, a lei prevê punição tanto para instituições públicas, estados e municípios, como para o agente público que se desviar do texto da lei, no âmbito do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário. A lei, indiretamente, exerce o poder pedagógico de induzir os cidadãos/contribuintes a participarem da política e da administração pública, principalmente pela fiscalização de seus administradores.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

A LRF desenha um sistema integrado aos três níveis de governo, individualizando responsabilidades de cada poder e de seus titulares ou substitutos no exercício da administração dos vários organismos auxiliares, tanto da administração pública direta como indireta. O desenho inclui mecanismos implícitos de disciplina e implementação das medidas de Transparência da Gestão Fiscal e de atendimento aos dispositivos de responsabilidade e integração. Toda a Integração é desenhada como forma de alavancagem para um sistema responsável de gestão fiscal e administrativa.

Há mecanismos implícitos de sanção que parecem mais eficientes porque vinculam a falta ou inadiplência diretamente a sanções no próprio correr do processo. Já as sanções explícitas, a que chamamos penalidades, sempre dependem de iniciativa adicional pela sociedade ou seus representantes em forma de recurso à autoridade coercitiva. Assim a maior parte das sanções contidas na lei, por implícitas, é automática, a exemplo da proibição de iniciativas ou recepção de benefícios da parte de outro gestor, da continuidade de iniciativas de gastos e investimento, obtenção de crédito e garantia etc. Mas há uma última instância de punição, explícita e integrada a outras leis, entre elas a Lei nº 2.848/40 (Código Penal), que foi alterada pela Lei nº 10.028/2000 para incluir penalidades relativas aos crimes contra as finanças públicas. Outras penalidades já estão previstas e são igualmente ampliadas pela Lei nº 10.028/2000: A Lei nº 1.079/50 (crime de responsabilidade), que implica a perda de cargo e cassação dos direitos políticos; Decreto-Lei nº 201/67, sobre responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores; Lei nº 8.429/92, sobre enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos e outras infrações administrativas. Os acréscimos de penalidades são todos referidos ao descumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Monitora o cumprimento da lei, além das instituições atuais com funções específicas de controle, um novo Conselho de Gestão Fiscal, em âmbito nacional, com a participação de todos os poderes, para padronizar documentos e oferecer assistência técnica na elaboração e divulgação de todos os relatórios via internet. Também os organismos encarregados da fiscalização estão integrados da fiscalização estão integrados aos sistemas disciplinares de sanções implícitas e explícitas, cabendo obrigações claras a seus titulares.

FONTE: Lei de Responsabilidade Fiscal comentada - Senador Arlindo Porto

DIREITO & JUSTIÇA

Dr. Sinval Diniz de Oliveira
Assessor Jurídico

No mês de outubro comemoramos o dia da criança. Em razão disso, nesta edição começaremos abordar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O que se considera criança e adolescente? Esta definição encontra-se capitulada no seguinte disposto:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridades compreende:

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

§1º A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do sistema.

§2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

§3º Incumbe ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

- manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;
- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;
- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para os pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

Na próxima edição continuaremos abordando os aspectos principais do Estatuto da Criança e do Adolescente. O

importante é que todos exerçam sua cidadania reivindicando e fazendo cumprir as leis específicas, e que, em qualquer caso de violação de seus direitos, façam a denúncia aos órgãos competentes, sem que haja necessidade de identificação.

Que Nossa Senhora Aparecida proteja nossas crianças e adolescentes e principalmente que ilumine nossos governantes para que realizem programas para o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, procurando amenizar os grandes sofrimentos de nossas famílias, pois investimentos com as crianças e adolescentes não são despesas, mas sim nossa obrigação de prepará-los para um futuro promissor e com dignidade.

ALGUNSTÓPICOS IMPORTANTES:

Têm chegado a esta Casa Legislativa muitas reclamações com relação ao pagamento do IPTU relativo à dívida ativa. Pelo Artigo 174 do CTN (Código Tributário Nacional), todo crédito tributário PRESCREVE em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. O prazo prescricional conta-se a partir do aperfeiçoamento do lançamento que se dá com a efetiva notificação do contribuinte, no caso do IPTU com a entrega da guia para pagamento do imposto. A Prescrição se interrompe somente nos seguintes casos (Artigo 174, parágrafo único, do CTN):

- pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
 - pelo protesto judicial;
 - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
 - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.
- Pelo Artigo 156 do CTN, extinguem o crédito tributário:
- o pagamento;
 - a compensação;
 - a transação;
 - remissão;
 - a prescrição e a decadência.

Obs.: Como podemos notar, estando prescrito o crédito tributário, isto é, se o Poder Público (Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal) não propuser a Ação Executiva ou Protesto Judicial ou qualquer outro ato judicial, dentro do prazo de cinco anos, contados do lançamento do imposto, o crédito tributário fica extinto, isto é, o contribuinte fica com seu débito extinto, não podendo ser cobrado ou executado para o pagamento.

A prescrição é a perda da possibilidade de fazer valer o direito subjetivo do titular que se manteve inerte, deixando transcorrer determinado lapso temporal. No caso de prescrição da execução para a cobrança de crédito tributário, o lapso temporal é de cinco anos, contados de sua constituição definitiva, observada a suspensão de 180

dias, prevista no artigo 2º, § 3º, da Lei de Execução Fiscal (inscrição na dívida ativa).

O crédito tributário poderá ter suspensa a exigibilidade em alguns casos, como determina o CTN, a saber:

Art. 151-Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- (...)
 - (...)
 - as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- DOCÓDIGOTRIBUTÁRIOMUNICIPAL

De acordo com a lei nº 1.679 de 29 de dezembro de 1998, SEÇÃO IX que trata DA PRESCRIÇÃO, diz:

Artigo 203. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida:

- pela citação pessoal feita ao devedor;
- pelo protesto judicial;
- por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Na próxima edição abordaremos o tema da data da sua constituição definitiva, como também da citação feita ao devedor, tendo em vista várias correntes doutrinárias.

Se o contribuinte estiver com seu débito prescrito perante a Fazenda (Federal, Estadual ou Municipal) e mesmo assim constar seu débito em dívida ativa, pode ele entrar com a reclamação ou recurso junto a este órgão (Federal, Estadual ou Municipal) que, por força do artigo acima mencionado, fica o débito suspenso até a decisão administrativa, e, se esta lhe for desfavorável, poderá pleitear seu direito junto a Justiça, que declararia a prescrição, extinguindo sua obrigação do pagamento do tributo que lhe é cobrado.

Se persistir alguma dúvida, aconselhamos que procure um profissional, advogado, de sua confiança que com certeza irá solucionar seu problema.

RECEITA ESTADUAL CANCELADA DÉBITOS DE ICMS

A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução nº 3.887/07, publicada no jornal Minas Gerais, de 28 de julho de 2007, alterada pela Resolução nº 3.903/07, publicada em 28 de julho de 2007, determinou o cancelamento de débitos de ICMS dos contribuintes de valor igual ou inferior a R\$3 mil.

As Resoluções mencionadas podem ser obtidas no site da Fecomércio Minas: www.fecomerciomg.org.br

O ^{Jornal} Plenário

7

Setembro de 2007

Poder fiscalizador / Projetos

Poder Executivo é fiscalizado por vereadores

Na reunião ordinária do dia 10 de setembro, os vereadores Carlos Nascimento Rodrigues, Giancarlo Alves Carneiro Nascimento, Marina Gomes Oliveira e Natal Santos Costa requisitaram encaminhamento de ofício ao prefeito cobrando esclarecimentos sobre a administração municipal.

Dentre as solicitações, os vereadores da Mesa Diretora questionam os gastos que a Prefeitura tem realizado com consertos mecânicos nos veículos do Município. Foi pedido o encaminhamento das notas de empenho referentes aos pagamentos realizados para estes consertos. Esta solicitação mostra a preocupação dos vereadores em fiscalizar o poder Executivo, zelando pelo patrimônio público municipal. Seguindo a mesma

linha, os vereadores questionam o motivo pelo qual um servidor efetivado no cargo de mecânico ocupa atualmente a função de motorista da Prefeitura.

Outras solicitações foram feitas com relação ao funcionamento do serviço de mamografia - recém implantado pela Prefeitura - e informações referentes às guias de IPTU do bairro Novo Espaço (recolhidas à época de eleições e agora novamente enviadas cobrando IPTU atrasado desde 1998, atendendo ao reclame da líder comunitária Maria Augusta de Souza, que usou da tribuna para protestar contra a atitude da Prefeitura).

Confira no quadro abaixo outros pedidos feitos.

Solicitações feitas pelos vereadores da Mesa Diretora na reunião ordinária de 27 de agosto

- Relação dos funcionários que desempenham horas extras, com cópias dos contracheques e cartões de ponto de 2004 até a presente data;
- Valor recebido pela Prefeitura com a taxa de iluminação pública por mês e o acumulado até hoje e onde foi aplicado o dinheiro arrecadado;
- Relação dos nomes dos ocupantes de cargos comissionados, com seus salários e endereços;
- Relação dos estagiários da Prefeitura;
- Data prevista para o início e para o término da obra de cobertura da quadra poliesportiva do bairro Bom Jesus, bem como a cobertura da quadra de Lamounier;
- Relação de funcionários que estão com férias vencidas;
- Relação dos proprietários de veículos, placas dos veículos e valores recebidos, referentes ao transporte escolar;
- Atual situação da quadra do bairro Ingás;
- Situação da praça Clóvis Cordeiro no bairro Ingás;
- Previsão para início da obra da creche no bairro Bom Jesus;
- Cópia do processo que efetivou os agentes comunitários de saúde;
- Relação das pessoas que se inscreveram para serem atendidas pelo trator da Prefeitura e quais foram atendidas, bem como quais ainda serão atendidas neste ano de 2007.

Solicitações feitas pelos vereadores da Mesa Diretora na reunião ordinária de 24 de setembro

- Encaminhamento das notas de empenho de compra de material de construção e quais as entidades beneficiadas;
- Relação dos beneficiados em 2005, 2006 e 2007 com aração de terra e o valor pago com aluguel de tratores em cada ano;
- Relação de beneficiados com manilhas, mata-burros e manutenção nas estradas particulares;
- Encaminhamento da licitação referente à aquisição das manilhas e cimento e onde estão sendo usadas.

Vereadores fiscalizam saúde

Os vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara enviaram ofício à gerente de atenção primária à saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Maria Risoneide Negreiros de Araújo, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre a situação dos PSF's (Programas de Saúde da Família) no Município. No ofício, os vereadores solicitam da gerente uma investigação para apurar denúncias recebidas sobre a falta de médicos para atender o programa do governo na cidade. As denúncias referem-se principalmente ao bairro Bom Jesus, que, de acordo com as denúncias, conta atualmente com apenas oito horas de atendimento semanal.

Vereador sugere revisão da concessão do tratamento de esgoto

O vereador Carlos Nascimento Rodrigues subscreveu ofício ao prefeito municipal, Antônio Dianese, e ao encarregado do sistema COPASA em Itapecerica, Dalton Bertolacini Tavares, solicitando dos órgãos uma revisão no contrato de concessão para o tratamento de esgoto no Município. O vereador justifica a solicitação por causa dos inúmeros pedidos de cidadãos insatisfeitos com a tarifa de esgoto cobrada nas contas de água. "A população de Itapecerica espera e anseia que o Poder Público tome as providências necessárias para sanar este problema, principalmente diante da não conclusão das obras de captação e tratamento do esgoto pela COPASA", explica.

Vereadores aprovam projeto de parcelamento de dívida

O Projeto de Lei 023/2007, encaminhado à Câmara Municipal após Indicação feita pelo vereador Carlos Nascimento Rodrigues, foi aprovado com sete votos. Ele regulariza a situação dos munícipes que possuem dívidas com o Município. "Os créditos tributários do Município, provenientes de IPTU, ITBI, ISSQN, contribuições e taxas, vencidos até 31 (trinta e um) de maio de 2007, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser liquidados com redução das multas e dos juros", esclarece o artigo 1º do projeto do Executivo.

"Este projeto é mais uma vitória desta Casa, porque foi através de uma Indicação do nobre vereador Carlos, feita há um mês, que o Executivo enviou o projeto para votação e aprovação de todos os vereadores", reforça o vereador Natal Santos Costa. A Indicação apresentada pelo vereador Carlos Nascimento Rodrigues solicitava o "estudo para viabilizar o

parcelamento das dívidas tributárias, como têm feito vários municípios brasileiros". O projeto atende parcialmente à Indicação do vereador, mas é um avanço para a política local. "Para que seja concedido o parcelamento, o contribuinte deverá protocolar requerimento específico, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, isento da taxa de expediente, expondo a forma de pagamento pleiteada, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei", informa o parágrafo único do artigo 2º da lei. O artigo 3º da lei diz que, havendo interesse público, o prazo pode ser prorrogado.

Maiores detalhes podem ser obtidos com a secretaria da Câmara. O cidadão que quiser pode também solicitar cópia do projeto ao secretário do Legislativo Welliton Daniel Cruz, de segunda a quinta-feira, de 12 às 18 horas, e às sextas, de 12 às 17 horas.

Abaixo, a tabela com os descontos:

Os contribuintes em débito com o Município podem solicitar o parcelamento da dívida, com os respectivos descontos das multas e juros, da seguinte forma:

- Para pagamento à vista - desconto de 90%
- Parcelamento em até 4 vezes - desconto de 80%
- Parcelamento entre 5 e 9 vezes - desconto de 70%
- Parcelamento entre 10 e 12 vezes - desconto de 60%